



APROVADO

Em 29/05/2015.

PRESIDENTE

MENSAGEM Nº 04/2015

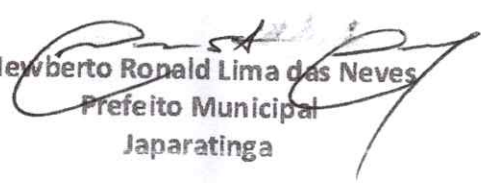
Japaratinga/AL, 12 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares para encaminhar Projeto de Lei Nº 04/2015, de 12 de maio de 2015, que trata do reajuste das TABELAS VENCIMENTAIS dos servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa reajustar, dentro das condições econômicas do município, os vencimentos salariais dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, a fim de recompor o poder aquisitivo salarial desses profissionais.

Sendo estas as considerações necessárias, renovo os meus protestos de elevada estima e admiração a todos os edis da Câmara Municipal de Vereadores.


Newberto Ronald Lima das Neves
Prefeito Municipal
Japaratinga

Ao
ilustríssimo Senhor
Presidente da Câmara de Vereadores de Japaratinga/AL



PROJETO DE LEI N.º 04/2015, DE 12 DE MAIO DE 2015

Concede Reajusta salarial aos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação de Japaratinga/AL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

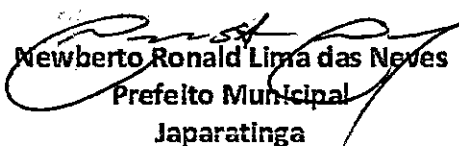
Art 1.º - Fica concedido reajuste salarial para os profissionais do magistério, de apoio (Merendeira, Auxiliar de Serviços Educacionais, Motorista Escolar e Vigilante Escolar), e administrativos (Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar) no percentual de 13% (treze por cento), a ser implantado na Carreira Vencimental (Tabelas Vencimentais do PCCV), da seguinte forma:

- 10% (dez por cento), em maio de 2015;
- 3% (três por cento), a mais, em novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Japaratinga/AL, 12 de maio de 2015.


Newberto Ronald Lima das Neves
Prefeito Municipal
Japaratinga

Lei nº _____ 2015.

Anexo I

Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino – Cargo Professor - Jornada de Trabalho - 25 horas - Tabela nº 1

Níveis/Classes	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27
Doutorado IV	2.601,71	2.705,77	2.814,00	2.926,56	3.043,63	3.165,37	3.291,99	3.423,67	3.560,61
Mestrado III	2.081,37	2.164,62	2.251,20	2.341,25	2.434,90	2.532,30	2.633,59	2.738,94	2.848,49
Especialização II	1.734,48	1.803,85	1.876,01	1.951,05	2.029,09	2.110,26	2.194,67	2.282,45	2.373,75
Licenciatura Plena	1.508,24	1.568,56	1.631,30	1.696,55	1.764,42	1.834,99	1.908,38	1.984,73	2.064,12
I									
Nível Especial	1.077,31	1.120,40	1.165,21	1.211,82	1.260,30	1.310,71	1.363,14	1.417,66	1.474,37
Magistério									

Percentual entre as classes = 4%

Percentual entre o Nível Especial e o Nível I = 40%

Percentual entre o Nível I e II = 15%

Percentual entre o Nível II e III = 20%

Percentual entre o Nível III e IV = 25%



Lei nº _____ 2015.

Anexo I

Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino – Cargo Professor - Jornada de Trabalho - 20 horas - Tabela nº 2

Níveis/Classes	A 0 a 3	B 3 a 6	C 6 a 9	D 9 a 12	E 12 a 15	F 15 a 18	G 18 a 21	H 21 a 24	I 24 a 27
Doutorado IV	2.081,36	2.164,61	2.251,19	2.341,24	2.434,89	2.532,29	2.633,58	2.738,92	2.848,48
Mestrado III	1.665,09	1.731,69	1.800,96	1.872,99	1.947,91	2.025,83	2.106,87	2.191,14	2.278,79
Especialização II	1.387,57	1.443,07	1.500,79	1.560,82	1.623,26	1.688,19	1.755,71	1.825,94	1.898,98
Licenciatura Plena I	1.206,59	1.254,85	1.305,04	1.357,24	1.411,53	1.468,00	1.526,72	1.587,79	1.651,30

Percentual entre as classes = 4%

Percentual entre o Nível I e II = 15%

Percentual entre o Nível II e III = 20%

Percentual entre o Nível III e IV = 25%



Lei nº _____, 2015.

Anexo I

Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino – Cargo Professor - Jornada de Trabalho - 40 horas - Tabela nº 3

Níveis/Classes	A 0 a 3	B 3 a 6	C 6 a 9	D 9 a 12	E 12 a 15	F 15 a 18	G 18 a 21	H 21 a 24	I 24 a 27
Doutorado IV	4.162,73	4.329,23	4.502,40	4.682,50	4.869,80	5.064,59	5.267,18	5.477,86	5.696,98
Mestrado III	3.330,18	3.463,38	3.601,92	3.745,99	3.895,83	4.051,67	4.213,74	4.382,28	4.557,58
Especialização II	2.775,15	2.886,15	3.001,60	3.121,66	3.246,53	3.376,39	3.511,45	3.651,90	3.797,98
Licenciatura Plena	2.413,18	2.509,70	2.610,09	2.714,49	2.823,07	2.936,00	3.053,44	3.175,58	3.302,60
I									
Nível Especial	1.723,70	1.792,64	1.864,35	1.938,92	2.016,48	2.097,14	2.181,03	2.268,27	2.359,00
Magistério									

Percentual entre as classes = 4%

Percentual entre o Nível Especial e o Nível I = 40%

Percentual entre o Nível I e II = 15%

Percentual entre o Nível II e III = 20%

Percentual entre o Nível III e IV = 25%



Lei nº _____ 2015.

Anexo I

Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino – Jornada de Trabalho - 30 horas - Tabela nº 4
Cargo – Auxiliar de Serviços Educacionais, Merendeira Escolar e Vigilância Escolar

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
s	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33
VI	1.261,45	1.299,29	1.338,27	1.378,42	1.419,77	1.462,36	1.506,23	1.551,42	1.597,96	1.645,90	1.695,28
V	1.146,77	1.181,17	1.216,60	1.253,10	1.290,69	1.329,42	1.369,30	1.410,38	1.452,69	1.496,27	1.541,16
IV	955,64	984,30	1.013,83	1.044,25	1.075,58	1.107,84	1.141,08	1.175,31	1.210,57	1.246,89	1.284,30
III	868,77	894,83	921,67	949,32	977,80	1.007,13	1.037,35	1.068,47	1.100,53	1.133,54	1.167,55
II	827,40	852,22	877,78	904,12	931,24	959,18	987,95	1.017,59	1.048,12	1.079,56	1.111,95
I	786,00	811,64	835,98	861,06	886,90	913,50	940,91	969,14	998,21	1.028,15	1.059,00

Percentual entre as Classes = 3%

Percentual entre os Níveis I e II = 5%

Percentual entre os Níveis II e III = 5%

Percentual entre os Níveis III e IV = 10%

Percentual entre os Níveis IV e V = 20%

Percentual entre os Níveis V e VI = 10%



Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino - Jornada de Trabalho - 30 horas - Tabela nº 5
Cargo - Assistente Administrativo Educacional e Secretário Escolar

Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
s	0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27	27 a 30	30 a 33
IV	1.248,17	1.279,37	1.311,35	1.344,14	1.377,74	1.412,18	1.447,49	1.483,68	1.520,77	1.558,79	1.597,76
III	1.134,70	1.163,06	1.192,14	1.221,94	1.252,49	1.283,80	1.315,90	1.348,80	1.382,52	1.417,08	1.452,51
II	945,58	969,21	993,44	1.018,28	1.043,74	1.069,83	1.096,58	1.123,99	1.152,09	1.180,89	1.210,42
I	822,25	842,80	863,87	885,47	907,61	930,30	953,55	977,39	1.001,83	1.026,87	1.052,54

Percentual entre as Classes = 2,5%

Percentual entre os Níveis I e II = 15%

Percentual entre os Níveis II e III = 20%

Percentual entre os Níveis III e IV = 10%

